



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 002/2020, de 03 de Fevereiro de 2020.

Abre créditos especiais e aponta recursos no Orçamento Municipal.

O SENHOR ODEMAR PAULO RAIMONDI, Prefeito Municipal de Ronda Alta em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação – 1011 – Pavimentação asfáltica e manutenção de vias urbanas.

Objetivo – Criação de despesas orçamentarias para pavimentação asfáltica e manutenção de vias públicas.

Dotação: 0802 15 451 0077 1011 449051 00 00 00 00 1300 R\$ 554.731,10

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior no recurso vinculado 1300 no valor de R\$ 554.731,10, referente ao recurso recebido da União originado pelo leilão dos volumes excedentes da cessão onerosa de exploração de petróleo em uma área do pré-sal. O



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

investimento deste recurso deve ser executado conforme o que estabelece a Lei Federal 13.885 de 17/10/2019.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 03 de fevereiro de 2020.

Odemar Paulo Raimondi
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Exmo. Presidente:

Senhores vereadores:

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, apresentamos para análise e deliberação o Presente Projeto de Lei que visa à abertura de créditos especiais e aponta recursos, conforme justificativas abaixo.

O presente projeto de Lei tem como objetivo a aprovação de dotação dos recursos oriundos da cessão onerosa de exploração de petróleo em uma área do pré-sal, repassados pelo Governo Federal em 31 de dezembro de 2019, os mesmos serão investidos conforme planejamento da Administração Municipal voltados ao atendimento e melhorias em infraestrutura para a população de Ronda Alta, tais como (recapeamento e Asfalto em diversas ruas em nossa cidade).

Desta forma, para a efetiva realização da autorização legislativa antes mencionada, contamos com a aprovação dos nobres vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, em 03 de fevereiro de 2020.

Odemar Paulo Raimondi
Prefeito Municipal em exercício